

RESOLUÇÃO Nº 996, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 603/2024 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 25 de março de 2024, registradas na Ata nº 121/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre de 2023.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 603/2024, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre de 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Viviane Patrice Flores
Presidente do COMAS/NH

Parecer 603/2024

Assunto: Prestação de Contas – Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre/2023

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 2695-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre/2023

Considerações: A Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2022: R\$ 662,43; Receita: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 33,25; Pagamentos: R\$ 678,30; Saldo em 30/06/2023: R\$ 17,38, Saldo não comprometido: R\$ 17,38.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Lei Complementar 173/2020 dos meses de abril a junho/2023, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, relatório de empenhos emitidos, conciliação bancária, relação de pagamentos (incluindo o Anexo I da Portaria 124/2017), extratos bancários e relatório de execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da prestação de contas da Lei Complementar 173/2020 – 2º Trimestre/2023.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2024.

Alessandra da Silva Haubert

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Lemes